

Resolução COMASC N° 012/2017

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Castelo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 3.215, de 18 de junho de 2012 e, de acordo com a deliberação em Reunião Ordinária realizada em 01 de Junho de 2017, conforme a Ata N° 375.

RESOLVE:

Art. 1º – Discutir sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) repassados às Organizações da Sociedade Civil (OSC's);

Art. 2º – Deliberar que os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) repassados às Organizações da Sociedade Civil (OSC's) de Castelo-ES, podem ser utilizados para o pagamento de pessoal, mesmo que mantenham vínculo empregatício com o Poder Público (Prefeitura Municipal de Castelo) e as OSC's, desde que a carga horária seja suficiente, respeitando as necessidades de cada empregador;

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelo/ES, 01 de Junho de 2017.

Mariana Scolforo Louzada
Presidente do COMASC